

PORTARIA Nº013/2025 - CC

NOMEIA OS MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE COELHO NETO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE COELHO NETO/MA – CAISAN, conforme indicação representação a seguir discriminada.

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TITULAR: EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS

CPF: 970.416.373-87

SUPLENTE: EZEQUIEL SILVA CARDOSO

CPF: 864.635.433-49

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA E DESENVOLVIMENTO RURAL

TITULAR: JOSÉ WILSON VAZ

CPF: 515.808.963-01

SUPLENTE: JOSÉ RENATO AGUIAR

CPF: 927.556.743-34

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS

CPF: 007.633.833-92

SUPLENTE: SARA DAYANE DE ARAÚJO OLIVEIRA

CPF: 993.797.593-04

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: DOMINGOS DIAS DA SILVA

CPF: 515.796.343-20

SUPLENTE: FRANCISCO JOSÉ SILVA

CPF: 429.170.933-15

5. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

TITULAR: FLAYNIE REGO DE ASSIS

CPF: 007.462.123-80

SUPLENTE: MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA

CPF: 470.705.103-06

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

TITULAR: CARLOS MAGNO DUQUE BACELAR SOBRINHO

CPF: 418.517.903-06

SUPLENTE: RENAN JOSÉ DIAS OLÍMPIO

CPF: 005.876.843-21

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

TITULAR: DAURA DE JESUS SOUTO PINHEIRO

CPF: 467.889.213-34

SUPLENTE: ANA LÚCIA BASTOS CUNHA

CPF: 009.089.013-21

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

TITULAR: FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO

CPF: 016.300.353-00

SUPLENTE: FRANCISCA ALAIANE OLIVEIRA COSTA

CPF: 023.698.413-62

Art. 2º As atribuições da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, são as constantes da Lei nº 836/2025 e do Decreto Municipal nº 156/2025.

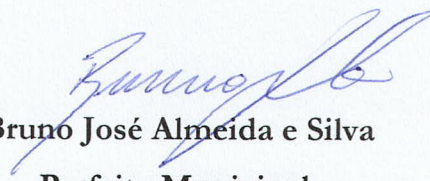
Art. 3º O mandato dos membros nomeados no art. 1º desta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitida recondução conforme legislação.

Art. 4º O serviço prestado pelos membros ora nomeados será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Coelho Neto/ Ma , 13 de março de 2026.



Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal